



Processo nº: 8.456-5/2017
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Decisão Administrativa que prorroga os prazos de envio do balanço anual/2016 e dos balancetes mensais de dezembro/2016 e janeiro/2017 de todas as unidades gestoras estaduais
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Data de Divulgação 10-3-2017
Data de Publicação 13-3-2017
Data de Homologação 14-3-2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2017
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 21, XXVIII, e 83, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e

Considerando os requerimentos protocolados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT (84565/2017) e pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJ/MT (84522/2017);

Considerando as dificuldades relatadas pelos requerentes, atinentes a algumas inconsistências identificadas nos relatórios do Fiplan, a dificuldades encontradas na inscrição de restos a pagar por diversas unidades orçamentárias e ao atraso na aprovação da LOA/2017;

DECIDE PRORROGAR para 15/03/2017 os prazos de envio do balanço anual/2016 e dos balancetes mensais de dezembro/2016 e janeiro/2017 de todas as unidades gestoras estaduais.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI- Presidente, em substituição legal, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, os Conselheiros Substitutos João Batista Camargo, em substituição ao Conselheiro Sérgio Ricardo, MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Publique-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 14 de março de 2017.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente